

**EDITAL 028/2017 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017**

**PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

**PÓS –GRADUAÇÃO LATO SENSU - 2018.1**

A **Faculdade Maria Milza – FAMAM** torna público o Edital do Processo de Inscrição para os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional; Enfrentamento a Violência Doméstica; Estética em Saúde; Serviço Social e Práticas em Saúde; Saúde Coletiva com Habilitação em Sanitarismo; Urgência, Emergência e UTI; MBA em Controladoria e Finanças; Gestão Escolar; Educação Infantil; Enfermagem Obstétrica; Gestão de Pessoas; Ciências da Atividade Física e Saúde; Farmacologia Clínica; Acupuntura.

**I – DA DENOMINAÇÃO E INFORMAÇÕES DOS CURSOS**

Art. 1º - Curso, duração, periodicidade e investimento.

<b>Especialização em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional</b>
Duração do curso: 18 meses (incluindo 03 meses para a entrega de artigo) Periodicidade: Quinzenais aos sábados Investimento: 18 parcelas de R\$ 250,00
<b>Especialização em Enfrentamento à Violência Doméstica</b>
Duração do curso: 18 meses (incluindo 03 meses para a entrega de artigo) Periodicidade: Quinzenais aos sábados Investimento: R\$ 18 parcelas de R\$ 350,00
<b>Especialização em Serviço Social</b>
Duração do curso: 18 meses (incluindo 03 meses para a entrega de artigo) Periodicidade: Quinzenais aos sábados Investimento: 18 parcelas de R\$ 230,00
<b>Especialização em Estética em Saúde</b>
Duração do curso: 17 meses (incluindo 03 meses para a entrega de artigo) Periodicidade: Quinzenais aos sábados Investimento: 17 parcelas de R\$ 500,00
<b>Especialização em Saúde Coletiva com Habilitação em Sanitarismo</b>
Duração do curso: 15 meses (incluindo 03 meses para a entrega de artigo) Periodicidade: Quinzenais aos sábados Investimento: 15 parcelas de R\$ 230,00
<b>Especialização em Ciências da Atividade Física e Saúde</b>
Duração do curso: 15 meses (incluindo 03 meses para a entrega de artigo) Periodicidade: Quinzenais aos sábados Investimento: 15 parcelas de R\$ 230,00
<b>Especialização em MBA em Controladoria e Finanças</b>
Duração do curso: 15 meses (incluindo 03 meses para a entrega de artigo) Periodicidade: Quinzenais aos sábados Investimento: 15 parcelas de R\$ 250,00
<b>Especialização em Urgência, Emergência e UTI</b>
Duração do curso: 15 meses (incluindo 03 meses para a entrega de artigo) Periodicidade: Quinzenais aos sábados Investimento: 15 parcelas de R\$ 360,00
<b>Especialização em Enfermagem Obstétrica</b>
Duração do curso: 20 meses (incluindo 03 meses para a entrega de artigo) Periodicidade: Quinzenais aos sábados Investimento: 20 parcelas de R\$ 400,00
<b>Especialização em Farmacologia Clínica</b>
Duração do curso: 15 meses (incluindo 03 meses para a entrega de artigo) Periodicidade: Quinzenais aos sábados Investimento: 15 parcelas de R\$ 360,00

<b>Especialização em Gestão de Pessoas</b>
Duração do curso: 15 meses (incluindo 03 meses para a entrega de artigo) Periodicidade: Quinzenais aos sábados Investimento: 15 parcelas de R\$ 250,00
<b>Especialização em Educação Infantil</b>
Duração do curso: 15 meses (incluindo 03 meses para a entrega de artigo) Periodicidade: Quinzenais aos sábados Investimento: 15 parcelas de R\$ 230,00
<b>Especialização em Gestão Escolar</b>
Duração do curso: 15 meses (incluindo 03 meses para a entrega de artigo) Periodicidade: Quinzenais aos sábados Investimento: 15 parcelas de R\$ 230,00
<b>Especialização em Acupuntura</b>
Duração do curso: 23 meses (incluindo 03 meses para a entrega de artigo) Periodicidade: Quinzenais aos sábados Investimento: 23 parcelas de R\$ 500,00

## II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º - O processo de inscrição aceitará candidatos habilitados para o ensino de pós-graduação (lato sensu), para cursarem a partir do primeiro semestre de 2018, e estará aberto para aqueles que já tenham concluído a graduação ou estejam em vias de conclusão (último semestre).

Art. 3º - A inscrição para os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* 2018.1 estará aberta no período de **04 de dezembro de 2017 a 31 de janeiro de 2018**, via Internet pelo site [www.famam.com.br](http://www.famam.com.br)

Art. 4º - Para inscrição via Internet (on-line), o candidato deverá acessar a Home Page <http://www.famam.com.br> e preencher a ficha de inscrição.

**§ 1º - Não será cobrado taxa de inscrição ao candidato.**

§ 2º - Toda Inscrição terá caráter condicional e será cancelada se for constatada qualquer irregularidade nas informações contidas na Ficha de Inscrição, não corrigida nos prazos previstos. Se o candidato fizer mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a primeira, sendo as demais canceladas.

## III - DA MATRÍCULA

Art. 5º - A matrícula dos inscritos será realizada na Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação - FAMAM, situada na BR 101, Km 215, Zona Rural, na cidade de Governador Mangabeira - BA.

Para efetivação da matrícula será necessário:

1. Pagamento da matrícula referente ao primeiro semestre de 2018.1, no período de **01 a 16 de fevereiro de 2018**.
2. Entrega do comprovante de pagamento da matrícula, bem como assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais, no mesmo período de pagamento da matrícula.

**Art.6º - Na matrícula o candidato deverá entregar 02 (duas) fotos 3 x 4 e a cópia autenticada da seguinte documentação:**

- a) Diploma ou Certificado de conclusão do curso de Graduação;
- b) Histórico Escolar da graduação;
- c) Documento de identidade;
- d) Certidão de nascimento ou casamento;
- e) Título de eleitor;
- f) Certificado de reservista ou prova de estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (apenas para o sexo masculino);
- g) CPF;
- h) Comprovante de residência atual.

§ 1º - Será anulada de pleno direito, a inscrição do candidato que tenha apresentado documentos falsos.

Art. 7º - A matrícula será efetivada mediante:


- a) Entrega de todos os documentos relacionados no artigo 6º;
- b) Assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais.

#### **IV – INICIO DAS AULAS E FORMAÇÃO DE TURMA**

Art. 8º - O início das aulas do primeiro semestre de 2018 ocorrerá no dia 03 de março de 2018, conforme preenchimento das vagas e formação de turma.

Art. 9º - O número mínimo para formação de turma é de 20 alunos.

Governador Mangabeira/Bahia, 29 de novembro de 2018.

  
Josemare Pereira dos Santos Pinheiro  
**Diretora Acadêmica**